



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CNPJ - 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!



DECRETO Nº 88/2022 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

"Reajusta os valores constantes das tabelas I e II da Lei Complementar Municipal nº 002/02 de 27 de dezembro de 2002 e dá outras providências".

Eder Carlos Fogaça Da Cruz, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 002/02 de 27 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Artigo 1º - Os valores constantes do Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 002/02 de 27 de dezembro de 2002 ficam atualizados em 05,90 % (cinco inteiros e noventa centésimos por cento), para o exercício de 2023, com base na media do índice IPCA, acumulado nos ultimos 12 meses.

Artigo 2º - Em atendimento ao artigo 1.º do presente Decreto os valores dos tributos ficam definidos conforme a tabela abaixo:

TABELA I a que se refere o § 1º do art. 3º da Lei complementar nº 002/02 de 27 de dezembro de 2002

SETOR	VALOR DO M ² EM REAIS
1	480,57
2	386,11
3	382,37
4	382,25
5	327,83
6	289,51
7	286,06
8	209,75
9	185,20
10	170,64

Ⓢ



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CNPJ - 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!



TABELA II a que se refere o § 1º do art. 3º da Lei complementar nº 002/02 de 27 de dezembro de 2002

CLASSIFICAÇÃO	VALOR DO M ² EM REAIS
01 - LUXO	2.368,08
02 - BOA	1.894,46
03 - MEDIA	1.424,32
04 - SIMPLES	1.104,17
05 - PRECÁRIA	789,24

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terá eficácia a partir de 01 de janeiro de 2023.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 116/2021 de 15 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 15 de Dezembro de 2022.


Edre Carlos Fogaça Da Cruz
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.


Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal